

abpi.empauta.com

Associação Brasileira da Propriedade Intelectual
Clipping da imprensa

Brasília, 26 de abril de 2022 às 08h01
Seleção de Notícias

Correio Braziliense - Online | BR

Patentes

Anvisa autoriza uso do 15º produto medicinal à base de cannabis no Brasil 3
SAÚDE | MARIA EDUARDA CARDIM

Extra Online | RJ

Marco regulatório | INPI

Jovens e inovação é tema do Dia Mundial da Propriedade Intelectual 4
EXTRA

Gazeta do Povo - Online | PR

Marco regulatório | INPI

Produtores do Paraná com selo de Indicação Geográfica fazem encontro nesta quinta (28) 5
BOM GOURMET

Propriedade Intelectual

Como a pandemia colaborou para o crescimento da pirataria no Brasil 7
OPINIÃO

Blog Capital - O Globo Online | RJ

Patentes

Semp TCL, patrocinadora da CBF, faz acordo para encerrar disputa de patentes com americana DivX 9

Blog Fausto Macedo - Estadão.com | BR

Propriedade Intelectual

Marcas e metaverso: possibilidades e perspectivas 10

Revista PC World Online | BR

Pirataria

Netflix combate ou ajuda a pirataria? 11

Yahoo! Finanças | BR

Direitos Autorais

Em meio a demissões, QuintoAndar e Loft brigam na Justiça 13

Anvisa autoriza uso do 15º produto medicinal à base de cannabis no Brasil

SAÚDE

Produto medicinal pode ser importado e comercializado nas farmácias do Brasil, a partir de prescrição médica e apresentação da receita especial tipo B de cor azul postado em 25/04/2022 16:06 / atualizado em 25/04/2022 16:07

(crédito: kleber sales)

A **Agência** Nacional de Vigilância Sanitária (**Anvisa**) autorizou o uso de um novo produto medicinal à base de cannabis nesta segunda-feira (25/4). O medicamento Canabidiol Active Pharmaceutical será fabricado no Canadá e comercializado no Brasil, contendo 20 mg/ml de canabidiol (CBD) e não mais do que 0,2% de tetrahydrocannabinol (THC).

Este é o 15º produto medicinal à base de cannabis aprovado pela agência brasileira. A autorização foi publicada no **Diário** Oficial da União (DOU).

Agora, diante da aprovação, o produto pode ser importado e comercializado nas farmácias do Brasil. A compra do produto só poderá ser feita a partir de prescrição médica e apresentação da receita especial tipo B de cor azul.

Confira abaixo a lista dos 15 produtos à base de cannabis aprovados pela **Anvisa**. Entre eles, cinco são à base de extratos de cannabis sativa e 10 à base do fitofármaco canabidiol.

- Canabidiol Active Pharmaceutical (20 mg/ml)

- Canabidiol Prati-Donaduzzi (20 mg/ml; 50 mg/ml e 200 mg/ml);

- Canabidiol NuNature (17,18 mg/ml)

- Canabidiol NuNature (34,36 mg/ml)

- Canabidiol Farmanguinhos (200 mg/ml)

- Canabidiol Verdemed (50 mg/ml)

- Canabidiol Belcher (150 mg/ml)

- Canabidiol Aura **Pharma** (50 mg/ml)

- Canabidiol Greencare (23,75 mg/ml)

- Canabidiol Verdemed (23,75 mg/ml)

- Extrato de Cannabis sativa Promediol (200 mg/ml)

- Extrato de Cannabis sativa Zion Medpharma (200 mg/ml)

- Extrato de Cannabis sativa Alafiamed (200 mg/mL)

- Extrato de Cannabis sativa Greencare (79,14 mg/ml)

- Extrato de Cannabis sativa Ease Labs (79,14 mg/ml)

Maria Eduarda Cardim

Jovens e inovação é tema do Dia Mundial da Propriedade Intelectual

Nesta terça-feira (26) é celebrado o Dia Mundial da **Propriedade** Intelectual também nomeado de "World IP Day" ou "WIP-Day". A data foi estabelecida pela Organização Mundial da **Propriedade** Intelectual (WIPO) e é comemorada todo ano com um tema diferente. Em 2022 a campanha será sobre "A **Propriedade** Intelectual e os jovens que criam inovações por um futuro melhor". Um dos pontos focais da iniciativa é possibilitar aos jovens descobrir de quais formas os direitos de **propriedade** intelectual possam ajudá-los em seus objetivos, gerar renda, transformar ideias em realidade, criar empregos e impactar de forma positiva o mundo ao seu redor.

Um projeto do escritório Montauray Pimenta, Machado & Vieira de Mello, especializado em **Propriedade** Intelectual, o "Startup Desk", foi criado para contribuir no crescimento de startups com ênfase na proteção dos direitos ligados à tecnologia no Brasil e no exterior. A iniciativa visa buscar a valorização dessas empresas que passam a deter direitos de exclusividade sobre as suas criações em um formato único, viabilizando-as a proteger seus ativos intelectuais.

- Nós adaptamos a forma de se cobrar honorários para a realidade da empresa para viabilizar a necessária proteção de seus direitos intelectuais em um formato de parceria - diz Luiz Edgard Montauray Pimenta, sócio do escritório Montauray Pimenta, Machado & Vieira de Mello.

. E uma pesquisa realizada com o público de 2.500

startups mostra que 44% são de público jovem, com idades entre 20 e 35 anos.

De acordo com os Dados do Radar Tecnológico de 2021, do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (**INPI**), existem 3.523 startups brasileiras que utilizam a propriedade intelectual, 41% estão sem ativos. As cinco principais Classificações Nacionais de Atividades Econômicas (CNAEs) das Startups são: Serviços de TI (1066), Serviços de Informação (468), Educação (220), Outras atividades científicas e técnicas (219) e Serviço administrativo e escritório (194).

- As startups focadas em inovação tem apresentado um crescimento exponencial. A questão preocupante é que muitas delas não se atentam para o quão importante é proteger os direitos de **propriedade** intelectual e deixam de protegê-los no Brasil e em outros países. E qual o resultado disso? Uma perda de valor no mercado. Um dos nossos principais objetivos é que com esses incentivos o público jovem passe a poder proteger o que de mais valioso essas startups carregam: sua **propriedade** intelectual - completa Montauray.

Sensibilizar o público da campanha deste ano é um passo importante para que os jovens passem a dar o devido valor a adequada proteção à **propriedade** intelectual e descobrir como ela pode agregar valor ao seu negócio, gerar renda e promover oportunidades de negócios.

Produtores do Paraná com selo de Indicação Geográfica fazem encontro nesta quinta (28)

BOM GOURMET

Fórum Origens Paraná terá primeiro encontro presencial de produtores com selo de **Indicação Geográfica (IG)** nesta quinta. | Foto: José Fernando Ogura / ANPr / Arquivo Gazeta do Povo

Pouco mais de 40 produtos típicos do Paraná serão expostos na primeira reunião presencial do Fórum Origens, realizado pelo Sebrae-PR e parceiros nesta quinta (28), em Curitiba. O evento vai reunir produtores, profissionais, instituições e empresas para capacitações e comercialização de produtos regionais com **Indicação Geográfica (IG)**, Selo Alimentos do Paraná e marcas coletivas.

Pela manhã, os empresários participarão de uma oficina sobre a sensorialidade. No período da tarde, haverá a exposição e comercialização de produtos disponíveis para o evento.

A programação é aberta para produtores que já integram o Fórum Origens Paraná, bem como quem tem interesse no tema. O público em geral pode visitar e conhecer a exposição durante a tarde.

Produtos daqui

Dos 42 produtos que serão expostos, nove já possuem o selo de **Indicação Geográfica (IG)**, e quatro aguardam o processo junto ao **Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI)**.

Os nove produtos com **Indicação Geográfica** do Paraná são: a bala de banana de Antonina, a erva-mate de São Mateus do Sul, o café do Norte Pioneiro, a goiaba de Carlópolis, o mel do oeste do Paraná, o

queijo de Witmarsun, o melado de Capanema, a uva de Marialva, e o mel de Ortigueira.

Outros quatro com IGs depositadas no **INPI** e que aguardam a certificação são: a cachaça de Morretes, o barreado do Litoral, o morango do Norte Pioneiro, e vinhos de Bituruna.

Serviço:

Fórum Origens Paraná

Quinta (28), das 9h às 18h, no Design Center Batel. Av. do Batel, 1750. Aberto ao público em geral a partir das 14h. Outras informações no site do Fórum.

xUse este espaço apenas para a comunicação de erros
Seu nomeSeu e-mailSua mensagemMáximo de 700 caracteres [0]CancelarENVIARSobre a Gazeta do PovoComo você se sentiu com essa matéria?Carregando...

Sua Leitura 0pontosEsta matéria:+0

Quem são e o que dizem os pré-candidatos ao Senado que querem vigiar o STF

Reajuste de 5% desagrada e servidores federais prometem intensificar greve

General Ramos responde Barroso e diz que Forças Armadas estarão sempre vigilantes

Indulto a Silveira: Rosa Weber defendeu ?ampla liberdade? do presidente para perdoar penas em 2018+

Continuação: Produtores do Paraná com selo de Indicação Geográfica fazem encontro nesta quinta (28)

em Bom Gourmet

De onde vem a má fama da uva passa?

Franqueador x franqueados: como essa relação mudou com a pandemia

Consumo de vinhos bate recorde na quarentena e rótulos nacionais ganham espaço

Maniacs acelera lançamento de e-commerce e estreita relação com o consumidor

Como a pandemia colaborou para o crescimento da pirataria no Brasil

OPINIÃO

Mercadorias piratas apreendidas são descarregadas em depósito da Receita Federal| Foto: Marcello Casal Jr./Agência Brasil

A proteção à **propriedade** intelectual é um dos maiores estímulos que o Estado propicia à criatividade humana. Por meio desse conceito, garante-se a inventores e criadores o direito de uso exclusivo e temporário dos resultados de seus trabalhos, sejam eles novos produtos, *designs*, marcas, filmes, músicas, livros ou mesmo *softwares* para computadores. O inventor ou criador, assim, detém o conhecimento prévio de que, quando criar algo novo, poderá obter o reconhecimento público por sua atividade, bem como a justa remuneração por ela, o que, de certa forma, incentiva a produção intelectual.

Apesar da proteção jurídica conferida por diferentes leis brasileiras, é um fenômeno social a difusão de muitas dessas obras sem a devida autorização ? ou mesmo conhecimento ? do titular da **propriedade** intelectual. Trata-se, no jargão técnico, da figura da ?contrafação?, popularmente conhecida como ?pirataria?.

Segundo recentes pesquisas, a pirataria de obras intelectuais somente se acentuou nos últimos anos, o que, por certo, também decorre diretamente da mudança provocada pela pandemia da Covid-19 no cotidiano das pessoas. Dados de uma pesquisa feita pela empresa de cibersegurança Akamai apontam que, de janeiro a setembro de 2021, o Brasil atingiu o marco de 4,5 bilhões de *streams* e *downloads* ? não licenciados.

Muitos trabalhadores começaram a exercer as suas atividades em ?home office, com a necessidade de adquirir equipamentos eletrônicos e/ou softwares por conta própria. A seu turno, como o aumento de custos não veio acompanhado necessariamente do aumento

de remuneração, o interesse em diminuir gastos levou a uma busca cada vez maior por produtos e *softwares* não licenciados.

Como segunda potencial justificativa, o trabalho remoto (ou mesmo o desemprego) fez com que muitas pessoas tivessem mais tempo para permanecer no próprio lar e, além de destinar tempo às atividades laborais, também pudessem desfrutar de diferentes meios de entretenimento, como filmes e livros. Tal como no cenário anterior, embora a tecnologia tenha tornado totalmente democrático o acesso imediato a obras literárias e a materiais audiovisuais, muitas vezes o acesso ao conteúdo depende do pagamento de uma devida ? e justa ? remuneração ao titular da propriedade intelectual. Contudo, pelo que demonstram as pesquisas, há muitas pessoas que optam por não pagar o preço do material e, como alternativa, buscam meios não autorizados para acessar as mesmas obras.

A conduta de reproduzir, no todo ou em parte, obras protegidas pela **propriedade** intelectual é vedada pela lei e chega a ser caracterizada como crime. Por exemplo, no caso de obras protegidas por **direito** autoral, como filmes, séries e músicas, o Código Penal, em seu artigo 184, ? prevê a pena de até quatro anos de reclusão para aquele que, indevidamente, violar direitos conferidos pela lei ao titular do conteúdo. Diante das severas penas, não aparenta ser a existência (ou a falta) de leis que fomenta ou deixa de inibir a pirataria. O problema encontra-se em outros fatores.

Um primeiro ponto para reflexão é a percepção de que somente existe a oferta de produtos, marcas, *designs* ou mesmo obras criativas não autorizadas porque há uma correspondente demanda. Obviamente que a busca por itens falsificados pode ser explicada, em parte, pela precariedade econômica de grande parcela da população brasileira, a qual não

Continuação: Como a pandemia colaborou para o crescimento da pirataria no Brasil

tem condições de pagar o preço de produtos e obras tidos por originais. Contudo, não se trata da única e principal justificativa.

A demanda por produtos ou obras falsificadas também tem um elemento informal, cultural, que é implícito a uma sociedade que entende que consumir esse tipo de informação não seria errado ou imoral. Tal entendimento, notadamente, é resultado de uma trajetória histórica nacional em que, por fatores socioeconômicos, consumir itens pirateados nunca foi visto como afronta à legalidade, mas sim como o único modo de se ter acesso a obras que, de outra forma, nunca estariam à disposição da maior parte da população.

A manutenção dessa lógica, contudo, é extremamente prejudicial à atividade intelectual no Brasil, pois muitos artistas e inventores que poderiam destinar a sua inventividade em benefício da sociedade simplesmente não o fazem por não serem devidamente reconhecidos ou remunerados pelo seu esforço. O resultado é a diminuição do desenvolvimento intelectual no país, por ausência de incentivos para tanto.

A correção da trajetória, por sua vez, não encontra lugar na mera criação de novas leis que punam a falsificação ou a contrafação de elementos intelectuais. Um ambiente mais propício à criatividade depende de uma mudança de comportamento, em que nossa sociedade possua tanto mais condições de consumir produtos e obras devidamente licenciadas quanto o discernimento da moralidade de seus atos.

Guilherme H. G. Cassi é doutor em Direito Eco-

nômico e professor do curso de Direito da FAE Centro Universitário.

xUse este espaço apenas para a comunicação de erros
Seu nomeSeu e-mailSua mensagemMáximo de 700 caracteres [0]CancelarENVIARSobre a Gazeta do PovoComo você se sentiu com essa matéria?Carregando...

Sua Leitura 0pontosEsta matéria:+0

Quem são e o que dizem os pré-candidatos ao Senado que querem vigiar o STF

Indulto a Silveira: Rosa Weber defendeu ?ampla liberdade? do presidente para perdoar penas em 2018

O sistema de crédito social da China pode chegar ao Ocidente?

Ministério da Defesa rebate fala de Barroso sobre ataques ao processo eleitoral+ na Gazeta

Ouçã o Bom Dia ? Gazeta do Povo desta segunda-feira (25)

Ouçã o Bom Dia ? Gazeta do Povo desta sexta-feira (22)

Ouçã o Bom Dia ? Gazeta do Povo desta quarta-feira (20)

Ouçã o Bom Dia ? Gazeta do Povo desta terça-feira (19)

Semp TCL, patrocinadora da CBF, faz acordo para encerrar disputa de patentes com americana DivX

TV TCL SEMP | Divulgação

Acabou em acordo a disputa travada pela gigante chinesa TCL, que no Brasil é responsável pela marca SEMP de televisão, patrocinadora da CBF, e a americana DivX, detentora de **patentes** de uma tecnologia que permite comprimir vídeos para visualização em alta definição e streaming.

O acordo milionário firmado em nível global foi assinado um dia após a Justiça do Rio determinar a execução de uma decisão de mérito de uma liminar proibindo a TCL de vender televisores no país. A TCL reconheceu o passivo de dois anos de infração da patente e firmou acordo para pagar pelo seu uso daqui pra frente, em todo o mundo.

A condenação em primeira instância aconteceu em novembro do ano passado, mas a empresa chinesa seguiu descumprindo a decisão. No final de março, diante do descumprimento, a Justiça aumentou o valor da multa e oficiou varejistas e autoridades aduaneiras para impedir a venda e a importação de

produtos com a tecnologia embarcada.

A decisão no Brasil acabou motivando o acordo global. Agora, a DivX - que é representada no país pelo escritório Licks Attorneys - aguarda um desfecho similar em outro processo nos tribunais brasileiros e que também pode ter reflexo global: uma disputa contra a Netflix, que estaria infringindo sua propriedade intelectual.

O processo contra a Netflix está na fase de julgamento de mérito da liminar obtida pela DivX. Dos três desembargadores que estão julgando o processo, dois deram votos a favor da Divx, e o terceiro pediu vistas.

Patrocinadora da CBF, chinesa TCL é processada no Brasil por suposta **violação** de patente | Capital - O Globo

Netflix x Divx: Uso de tecnologia de alta definição em vídeos está no centro de disputa na Justiça - Jornal O Globo

Marcas e metaverso: possibilidades e perspectivas

Certamente, um dos assuntos mais populares envolvendo tecnologia e sociedade dos últimos tempos é o metaverso. Embora ainda seja um tema com mais perguntas do que respostas, a realidade virtual já consagrada por algumas plataformas, principalmente envolvendo jogos, vem tendo alguns contornos delineados em relação a proteção de marcas.

Primeiramente, é importantíssimo lembrar que a marca é mais do que um sinal distintivo capaz de diferenciar e identificar produtos e serviços. Esta também representa o elo entre o consumidor e o produto e carrega todo o significado associado a este, seja a representação de um estilo de vida ou a certificação de sua qualidade. Sem dúvidas, nos afeiçoamos a algumas marcas e, assim como no mundo físico, também buscaremos por estas no metaverso. Consequentemente, as empresas que marcarem presença no metaverso de forma estratégica, sairão na frente ante os seus concorrentes, sejam eles legítimos ou concorrentes desleais, como é o caso de contrafatos.

Associado à presença no metaverso - e que muitos titulares de marcas, principalmente no ramo da moda já vêm investindo, também recomenda-se que as empresas estejam em dia em relação aos registros de suas marcas em todas as jurisdições nas quais pretende se projetar. Neste ponto, lembramos que ainda há discussões sobre as jurisdições aplicáveis no metaverso e quais seriam as leis aplicáveis. De todo modo, considerando que direitos de **propriedade** intelectual são refletidos em diversos tratados internacionais e que atos realizados no ambiente virtual trazem consequências reais, é evidente que direitos serão aplicados e crimes serão julgados eventualmente.

Além da consideração de estratégias comerciais e de proteção de marcas, ressalta-se também a im-

portância de medidas preventivas de repressão a atos de concorrência desleal e contrafação na rede. Quando pensamos no metaverso, tal assunto parece um tanto quanto turvo, uma vez que levanta-se diversos questionamentos sobre como identificar os infratores e, conseqüentemente, como responsabilizá-los. Ainda, qualquer tipo de repressão também pode ser interpretado como uma forma de regulação e, sobre isso, mais dúvidas ainda surgem sobre quais seriam os limites desta regulação e como esta se daria respeitando os conceitos de fair use ou usos justos e legítimos nos termos da lei.

Seguindo as lógicas já aplicadas sobre moderação de conteúdo na internet, especialmente em ambientes como redes sociais, é factível que sejam criadas ferramentas de denúncia contra violação de marcas no metaverso ante os provedores relacionados. Assim, é interessante que os titulares das marcas tenham uma postura ativa de monitoramento para tomar medidas assim que as violações sejam identificadas. Ainda, espera-se que conflitos sejam levados ao judiciário, como ocorreu no recente processo ajuizado pela Hermés contra Mason Rothschild sobre a venda de NFTs envolvendo as icônicas bolsas Birkin, ainda pendente de julgamento nos Estados Unidos. A decisão deste caso certamente ajudará a delinear a forma como os tribunais observarão as violações de marca nesta web 3.0.

Agora cumpre aguardar os próximos capítulos sobre como o metaverso se desenvolverá. Enquanto isso, é importante que estejamos atualizados sobre o assunto para contribuirmos para o desenvolvimento deste espaço virtual da forma mais segura possível.

*Natalia Gigante, sócia da Daniel Advogados, mestre em **Propriedade** Intelectual e Inovação e pós-graduada em Direito Digital

Netflix combate ou ajuda a pirataria?

Paulo Silvestre Aumento da concorrência entre plataformas de streaming dificulta que público assinasse todas elas, acabando na **pirataria** para assistir a tudo que quiser

Paulo Silvestre

09:04 am - 25 de abril de 2022

Alguns crimes vêm e vão, ressurgindo em novos formatos, aproveitando oportunidades. É o caso da **pirataria** de vídeos, que andava em baixa nos últimos anos, mas que vem ganhando força de novo com a guerra comercial das diferentes plataformas de streaming e mudanças impopulares em algumas das principais delas.

Na semana passada, a Netflix, líder dessa indústria, anunciou a primeira redução em sua base de assinantes em quase 11 anos. Justo ela, que teve um papel importante na diminuição da **pirataria**, fazendo o público trocar os camelôs de DVDs ilegais por um serviço cômodo e de qualidade, a um preço módico.

Com o aumento da concorrência de estúdios que tornam suas produções exclusivas em suas próprias plataformas, o público continua assinando algumas delas, mas não tem dinheiro para todas. Recorre então a métodos ilegais para assistir ao que está por trás dos muros das que não consegue pagar. Em outras palavras: o excesso de produções exclusivas nas diferentes plataformas empurra as pessoas para a **pirataria**, para conseguirem ver tudo que desejam.

Veja esse artigo em vídeo:

As ações da Netflix derreteram 35% na quarta passada, depois de ela ter divulgado seus resultados financeiros do primeiro trimestre do ano, no dia anterior. Isso diminuiu seu valor de mercado em cerca de US\$ 50 bilhões, arrastando os papeis de concorrentes, como Disney, Warner Bros. Discovery e Paramount.

A empresa perdeu 200 mil contas no período. A expectativa era que aumentasse em, pelo menos, 2,73 milhões. Além disso, a receita do trimestre cresceu 10%, para US\$ 7,87 bilhões, mas isso é menos que as previsões de US\$ 7,93 bilhões.

Esses números podem ser parcialmente creditados ao encerramento da operação russa, em represália à invasão da Ucrânia, que resultou em uma perda de 700 mil assinantes. A situação só não foi pior porque a empresa conseguiu outros 500 mil no restante do mundo.

A Netflix já disse que as perdas podem chegar a 2 milhões de assinantes nos próximos meses. Além do fim da operação russa, a empresa justificou as perdas pela inflação nos EUA, o aumento da concorrência e o compartilhamento indevido de contas, algo que já anunciou que pretende combater com mais afinco.

Trata-se da prática de uma pessoa assinar o serviço e repassar as suas informações de conexão para amigos que não pagam. De acordo com a assinatura, a Netflix permite conexões simultâneas em duas ou até quatro telas. Mas isso deveria acontecer entre pessoas que moram juntas.

Estima-se que há cerca de 100 milhões de usuários que se valem desse "truque". Identificar e impedir isso é tarefa tecnicamente simples, mas a Netflix sempre fez "vista grossa" para o problema. Mas em março a empresa anunciou que vai passar a cobrar uma taxa extra para quem compartilhar suas contas, equivalente à metade do preço do plano básico local. A novidade deve entrar em testes no Chile, no Peru e na Costa Rica em breve, sendo depois expandida para outros países.

Com a concorrência crescendo, não dá para continuar abrindo mão dessa receita. E por falar em dinheiro, outra mudança que vem sendo ventilada em vários desses serviços, inclusive na própria Netflix, é a oferta de planos mais baratos (ou até gratuitos) fi-

Continuação: Netflix combate ou ajuda a pirataria?

nanciados por publicidade, algo que a mesma Netflix ensinou o público a rejeitar fortemente.

Essas são decisões impopulares e polêmicas. Quanto deixarão a base dos serviços de streaming graças a elas?

Os piratas agradecem

A gigante baseada em Los Gatos, na Califórnia (EUA), não é a única preocupada. O que aconteceu com ela pode ser um prenúncio de tempos mais difíceis para o mercado de streaming.

A Disney, por exemplo, que vem investindo pesadamente em sua plataforma Disney+ nos últimos anos, divulgará seus números no dia 11. Se eles também decepcionarem o mercado, o alerta pode passar a ser vermelho.

Não faz tanto tempo, as calçadas eram ocupadas por camelôs que vendiam **DVDs** piratas. A Netflix, com um catálogo englobando produções de vários estúdios a um preço módico, com alta qualidade e fácil acesso, praticamente eliminou aquilo. Agora, com a pulverização de conteúdos em diferentes plataformas, o bolso e a vontade do cliente podem não ser suficientes para pagar por todas elas.

A **pirataria** não acontece agora com discos: ela também vem pela Internet. E não para de crescer diante dessa guerra das plataformas. Em relatório divulgado em fevereiro, a empresa de cibersegurança Akamai colocou o Brasil como quinto país no mundo em acessos a sites de **pirataria**, atrás dos EUA, da Rússia, da Índia e da Turquia. Fizemos 4,5 bilhões de streams e downloads não licenciados entre janeiro e setembro de 2021.

Além da pulverização em diversas plataformas, o baixo poder aquisitivo da população e títulos não ofe-

recidos no país favorecem a **pirataria**. Outro levantamento, esse do Fórum Nacional Contra a **Pirataria** e Ilegalidade, calculou que, em 2020, o mercado ilegal custou R\$ 287 bilhões ao Brasil, atingindo principalmente as áreas de música e televisão.

O mercado chega então a um impasse. Os diferentes produtores também têm direito a morder um pedaço dessa torta que a Netflix mostrou sem grande e suculenta. Mas chegamos a um ponto de saturação? Vale a pena ter sua própria plataforma ou continuar distribuindo seu conteúdo na dos outros?

O risco é que a pulverização e o assédio da **pirataria** reduzam demais a quantidade de assinantes para cada plataforma. Isso comprometeria a capacidade de investimento em novas produções exclusivas, que se tornaram a principal ferramenta de atração. E assim começaria a faltar dinheiro para investimentos, cada vez exigentes.

A Netflix costumava dizer que sua principal concorrência não era de outras plataformas de streaming, mas de outras formas de diversão, como ler e até dormir. Fica cada vez mais difícil sustentar isso!

Os assinantes pulam de um serviço para outro, cancelando suas assinaturas quando sua série preferida acaba, para ver a de outro serviço. E assim sucessivamente! Sobre todos eles, paira uma **pirataria** ressurgida de maneira mais tecnológica e atraente.

A transformação desses serviços em poderosos estúdios de filmes e de séries gerou uma demanda poderosa no público, a ponto de as pessoas quererem assistir a todos os grandes lançamentos. Mas não é poderosa o suficiente para fazer colocarem a mão no bolso para pagarem por tudo isso.

Em meio a demissões, QuintoAndar e Loft brigam na Justiça

Recentemente, as duas startups unicórnios concorrentes (que alcançaram uma avaliação de mercado de US\$ 1 bilhão), . No entanto, o mau período financeiro não foi uma distração para outra contenda entre as duas empresas.

A QuintoAndar conseguiu no Tribunal de Justiça de São Paulo uma decisão favorável contra a rival, a qual acusa de concorrência desleal. De acordo com os autos, a Loft estaria utilizando fotos de anúncios da QuintoAndar sem sua autorização, o que adicionaria ainda uma acusação de violação de **direitos** autorais.

O juiz Luís Felipe Ferrari Bedendi ordenou que a Loft interrompa a prática, além de ter estabelecido uma multa diária de R\$ 50 mil, caso a empresa não cumpra a decisão. Ainda há a possibilidade do caso ir para 2ª instância.

A Loft, no entanto, contra-argumentou, afirmando que a empresa não utiliza imagens de outras imobiliárias sem a devida autorização. A companhia também afirmou que "em linha com o Marco Civil da **Internet**, a Loft não é responsável por atos dos anun-

ciantes no uso da plataforma (sejam corretores ou proprietários de imóveis)".

Cortes no quadro de funcionáriosAmbas empresas registraram grandes cortes no quadro de funcionários nos últimos dias, chocando o setor de tecnologia brasileiro. A QuintoAndar afirma ter demitido 160 colaboradores, contudo, estimativas não oficiais colocam o número em 800, ou 20% do total de funcionários da empresa.

Já a Loft disse em nota ter desligado 159 funcionários, sendo "a maioria das áreas comercial e de operações", e que outros 52 colaboradores foram transferidos para outras empresas do grupo CrediHome, como a CredPago, Vista e Nomah.

A Facily, empresa que atua como hipermercado digital, também realizou a demissão em massa de seus funcionários. De acordo com uma lista vazada da empresa, cerca de 84 empregados foram desligados, mas estimativas dos próprios colaboradores colocam esse valor próximo dos 200. A ação ocorreu apenas quatro meses após a empresa atingir o status de unicórnio.

Índice remissivo de assuntos

Patentes

3, 9

Propriedade Intelectual

4, 7, 10

Marco regulatório | INPI

4, 5

Denominação de Origem

5

Direitos Autorais

7, 13

Pirataria

11